



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 – A Câmara Municipal de Pirai, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento de menor preço por lote para a **Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirai.**

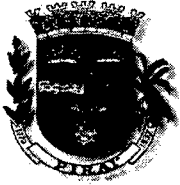
1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.2.1 – Os lotes até 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de pequeno porte, nos termos da item 20.2 deste edital.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art 71 inciso II e §2º da Lei



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, no Site oficial da Câmara Municipal de Pirai, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no jornal diário de grande circulação estadual.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregoeiro@pirai.rj.leg.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregoeiro@pirai.rj.leg.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pirai, constante do Processo Administrativo nº 0410/2025.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia 20 de outubro de 2025, às 10h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI Nº 02/2025 no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirai**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 410/15

Rubrica Fls 293

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PROGRAMAS DE TRABALHO: 1.01.0.01.031.0011.1061 E 1.01.0.01.031.0011.2060

CÓDIGOS DE DESPESAS: 44905200 E 339030

FONTE DE RECURSO: 1500 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no item 20 do Edital.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por lote.

7. PRAZOS

7.1 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.2 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido recebimento por meio eletrônico de convocação para retirada de nota de empenho ou autorização de fornecimento, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://bnc.org.br/>)

8.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

8.4– A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6– O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8– Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9– Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

8.10 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.11 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastro consta do site, disponibilizado no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

9.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema do Banco Nacional de Compras - BNC.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Câmara Municipal de Pirai, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5– A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1– Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1.

10.1.1– A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2– As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por lote do objeto licitado.

10.2– As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1– Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2– Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.5.



10.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.3.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.4 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.3 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.4 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirai, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.5 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

que queira usufruir do tratamento privilegiado da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.6.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para os lotes;



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.4– Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11.5– O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.7– Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberto/aberto.

11.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9– As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1– O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele



ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 10 (%) de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 18 deste edital.

11.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.10.4 – Encerrado o prazo previsto no item 11.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 minutos (limitado a dez minutos), a recepção de lances será automaticamente encerrada.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

11.10.5 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2 e 11.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por lote, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada lote na estimativa orçamentária **item 20** do edital.

12.1.2 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada lote na estimativa orçamentária lote do presente edital.

12.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

12.3 – Na hipótese de o disposto no item 12.2 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.1– Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.4 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.5 – Haverá um prazo de 1 hora (uma hora), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.6 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor preço.

12.7– Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.8 – A Câmara Municipal de Pirai poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

12.8.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.8.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

12.9 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.10 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor preço por item, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

- a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on-line* ao Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC, não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;



c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema BNC, observado o item 12.5;

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

12.11 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.12 - Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do valor estipulado no item 20 do edital, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta



aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.12.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.5.

12.12.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.9.

12.13 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.14 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

13 HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista nesse Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) **Documentação relativa à habilitação jurídica;**
- (B) **Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;**
- (C) **Documentação relativa à habilitação fiscal;**
- (D) **Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;**



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls 307

(A.4) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.5) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Pirai, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a



sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VII de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

14 RECURSOS

14.1– Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2– A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso,



devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15 CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> .

15.2.1– Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.2.2– A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o



Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.— Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>.

16 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, o Presidente da Câmara Municipal de Pirai adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.2– Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirai, será a licitante vencedora convocada pela Câmara Municipal para receber o instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento) por meio eletrônico, ciente de que deverá confirmar o recebimento conforme instruções enviadas.

16.2.1 Na impossibilidade de receber eletronicamente pelo representante legal da empresa, poderá ser indicado mandatário munido de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via digitalizada do documento de identidade e do CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para receber o instrumento equivalente e dar ciência à Administração

16.3 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de receber a nota de empenho ou autorização de fornecimento, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4– A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no recebimento do instrumento citado no



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

item anterior, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.5 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos equipamentos entregues.

16.6 – A Fiscalização da entrega dos equipamentos caberá aos fiscais nomeados pela Câmara Municipal de Pirai.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Atendidas as exigências e procedimentos da fiscalização contratual, o material será pago em parcela única conforme a entrega efetivamente realizada, por lote, a cada empresa de direito (se for o caso);

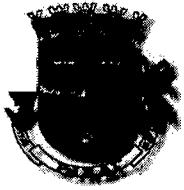
17.2 - O pagamento poderá ser realizado via depósito em conta bancária (crédito em banco) e boleto, existindo ainda a possibilidade da realização de transferência instantânea, via modalidade PIX, devendo esta ser verificada junto a contratante;

17.3 - O pagamento será efetuado em favor da(s) empresa(s) contratada(s) em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material e a entrega do respectivo documento de cobrança com o aceite definitivo;

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por período de atraso injustificado, sobre o valor total, do(s) item(ns) a que se refere a infração, em relação aos prazos estabelecidos pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato ou quando der causa à inexecução parcial do contrato;

18.2 - O valor limite para a aplicação de multas moratórias não poderá ultrapassar o correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sob pena de, em se atingindo este percentual, ser o contrato resolvido/rescindido de pleno direito pela



CONTRATANTE, aplicação de multa compensatória e demais penalidades previstas neste Termo;

18.3 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato/fornecimento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

18.4 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total, do(s) item(ns) a que se refere a infração, conforme o caso, pelo não atendimento às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato ou quando der causa à inexecução parcial do contrato;

18.5 - Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.6 - A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE;

18.7 - Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. Em todas as ocorrências de penalidades, será garantida ampla defesa da CONTRATADA.

19 FORO

19.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

20 ESTIMATIVA DE PREÇO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai - RJ
Processo nº 44/25
Rubrica P Fls. 315

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Microcomputador Desktop mini PC, Proc. G. 12ª, 8GB DDR4 SODIMM 2933MHz expansível até 64GB	Unidade	06	R\$ 17.028,00	R\$ 102.168,00
02	Notebook, Processador Intel /AMD, SSD 256GB PCIe NVMe M.2, 8GB DDR4 SODIMM 2666MHz	Unidade	02	R\$ 9.580,00	R\$ 19.160,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 121.328,00

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Impressora Monocromática Laser Eletrofotográfica duplex 30 ppm	Unidade	04	R\$ 2.675,00	R\$ 10.700,00
02	Impressora Colorida Multifuncional, Jato de Tinta Resolução 1.200 x 1.200	Unidade	01	R\$ 5.016,00	R\$ 5.016,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 15.716,00

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Nobreak 600VA, saída 115v	Unidade	12	R\$ 826,50	R\$ 9.918,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 9.918,00

LOTE 04					
---------	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 410/25

Rubrica Fls 316

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Servidor em Rack. Chassis 8x3.5" Drivers. Processador 2.8 GHz, 8 núcleos/16 threads, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, TDP 105W DDR4-2666	Unidade	01	R\$ 36.770,00	R\$ 36.770,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 36.770,00

LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Controladora de rede	Unidade	01	R\$ 10.990,00	R\$ 10.990,00
02	Switch 16 portas (POE)	Unidade	01	R\$ 5.149,00	R\$ 5.149,00
03	Access Point, WIFI 6	Unidade	07	R\$ 1.651,00	R\$ 11.557,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 27.696,00

LOTE 06					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Scanner de mesa, com reconhecimento óptico de caracteres, 60 ppm/120 ipm	Unidade	01	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 6.990,00

LOTE 07					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	SSD SATA 3.0, 960 GB, 2,5", 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	Unidade	03	R\$ 798,00	R\$ 2.394,00
02	Pen drive, 16 GB	Unidade	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00

Rua Dr. Luiz Antônio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

03	Cabo UTP CAT.6 (305M)	Caixa c/ 305 metros	02	R\$ 1.615,00	R\$ 3.230,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 6.794,00

20.1 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação.

20.2 – Os lotes de números 2, 3, 4, 5, 6 e 7 serão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da lei complementar nº 123/06, Art. 48, I “Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

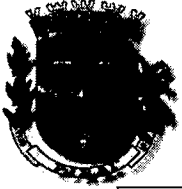
21.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Câmara Municipal de Pirai.

21.3– As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

21.4– Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.5– Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta Comercial
Anexo III	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo V	Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho

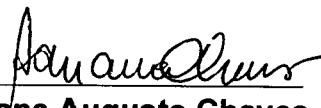


Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Anexo VI	Declaração Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo VII	Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
Anexo VIII	Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos do Art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração para Fins de Habilitação – Art. 63, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo X	Modelo de Procuração
Anexo XI	Declaração de Idoneidade
Anexo XII	Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo XIII	Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos
Anexo XIV	Declaração de Vínculo Empregatício
Anexo XV	Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo XVI	Declaração Modelo de Declarações Unificadas



Lilian Ferreira
Equipe de apoio



Adriana Augusto Chaves
Equipe de apoio

Pirai, 24 de setembro de 2025.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atualmente, a Câmara Municipal de Pirai conta com mais de 60 Servidores em seu quadro permanente e 11 Vereadores que atuam presencialmente em seu prédio, tendo a necessidade em equipar os departamentos com as ferramentas de trabalho, renovar e crescer o patrimônio tecnológico desta Casa Legislativa. Esses servidores e Vereadores executam diversas atividades diariamente em seus computadores, como: Reuniões Online, Edição de Documentos e Planilhas, Tramitação de Processos, Cursos Online de Capacitação, Alimentação do Portal da Transparência, entre outras. Essas justificativas demonstram a importância da necessidade de garantir o bom funcionamento das atividades administrativas, sendo que a falta desses equipamentos se torna prejudicial a essas rotinas.

2.2. A Câmara Municipal de Pirai atualmente conta com diversos Sistemas Online, como o Sistema Eletrônico de Votações (SEV-2000), O Sistema de Gestão documental (GED), módulos disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços.

2.3. Para atender toda demanda desta quantidade de atividades, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de T.I, com o intuito de oferecer melhores condições para os seus Servidores desenvolverem suas atividades, incrementar o suporte tecnológico bem como substituir equipamentos que estejam desatualizados e/ou defasados devido a sua

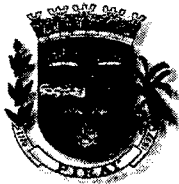


depreciação natural, levando em consideração o fato de que ativos de informática possuem um ciclo de vida ideal considerado curto (5 anos), há constante necessidade de atualização destes equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os objetos de aquisição constituem-se dos seguintes itens e suas especificações sintéticas:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Microcomputador Desktop mini PC, Proc. G. 12ª, 8GB DDR4 SODIMM 2933MHz expansível até 64GB	UNIDADE	06
02	Impressora Monocromática Laser Eletrofotográfica duplex 30 ppm	UNIDADE	04
03	Impressora Colorida Multifuncional, Jato de Tinta Resolução 1.200 x 1.200	UNIDADE	01
04	Nobreak 600VA, saída 115v	UNIDADE	12
05	Servidor em Rack. Chassis 8x3.5" Drivers. Processador 2.8 GHz, 8 núcleos/16 threads, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, TDP 105W DDR4-2666	UNIDADE	01
06	Notebook, Processador Intel /AMD, SSD 256GB PCIe NVMe M.2, 8GB DDR4 SODIMM 2666MHz	UNIDADE	02
07	Controladora de rede	UNIDADE	01
08	Switch 16 portas (POE)	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/15
Rubrica [assinatura] Fls 321

09	Access Point, WIFI 6, teto/parede	UNIDADE	07
10	Scanner de mesa, com reconhecimento óptico de caracteres, 60 ppm/120 ipm	UNIDADE	01
11	SSD SATA 3.0, 960 GB, 2,5", 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	UNIDADE	03
12	Pen drive, 16 GB	UNIDADE	15
13	Cabo UTP CAT.6 (305M)	CAIXA C/ 305 METROS	02

3.1.1. Os objetos de aquisição deverão possuir as especificações abaixo:

01 - Microcomputador Desktop mini PC, Proc. G. 12ª, 8GB DDR4 SODIMM 2933MHz expansível até 64GB:

Processador: Processador Intel /AMD, mínimo 5 Cores e 10 Threads, frequência padrão 2.0GHz e turbo até 4.0GHz, TDP máximo 35W, cache mínimo 12MB, tecnologia de virtualização equivalente a Intel VT-x, TPM 2.0 integrado, deverá ser fornecido processador de 12ª geração ou superior, Benchmark mínimo de 17.000 a ser verificado em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Memória: 8GB DDR4 SODIMM 2933MHz expansível até 64GB;

Armazenamento: SSD 512GB M.2 2230 PCIe NVMe;

Placa de vídeo: Integrada Gráficos UHD Intel® 770/ AMD equivalente, suporte para até 4 monitores;

Interface de rede: 1 porta Realtek RTL8111 Ethernet RJ-45 de 10/100/1000Mbps
Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna;

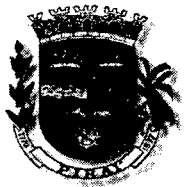
Interface USB: 2 portas USB 3.2 Tipo A de 1.ª Geração (Frontal)

1 porta USB 2.0 Type-A (Traseira);

1 porta USB 2.0 Type-A com Smart Power On (Traseira)

2 portas USB 3.2 de 1.ª Geração Type-A (Traseiras)

Interface de áudio: 1 porta de áudio Universal (frontal)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Interface de vídeo: 1 DisplayPort 1.4a (Traseira);
1 HDMI 1.4b (Traseira);

Gabinete: Formato Tiny PC, Toolless, LEDs indicadores frontais.

Dimensões e peso: Largura: 38 mm X Profundidade: 190 mm X Altura: 190 mm Peso máximo: 1,50 kg;

Sistema operacional: Windows 11 Pro instalado de fábrica. Não serão aceitos sistemas operacionais do tipo ESD ou outros que não sejam fornecidos e instalados pelo próprio fabricante do equipamento.

(INCLUSO) Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 - VITALÍCIO

Garantia On Site: 12 meses prestada única e exclusivamente pelo fabricante do equipamento.

Monitor LED 27"

Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz Aspect Ratio 16:9

Pixel Pitch: 0.2480 mm x 0.2480 mm Brilho padrão: 250 cd/m².

Contraste: 1000:1

Ângulo de visão: 178°/178°

Tempo de resposta: 5ms

Tela antirreflexo

Conectores

1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4)

1 x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4)

1 x VGA

1 x SuperSpeed USB 5Gbps (USB 3.2 Gen1) upstream 4 x SuperSpeed USB 5Gbps (USB 3.2 Gen1)

HDCP Support HDMI HDCP 1.4 DP HDCP 1.4.

Cabos:

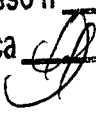
O monitor deve vir acompanhado de Cabo de força (BR), Cabo DisplayPort (1.8m), Cabo HDMI 1.4 e CaboUpstream SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2Gen1).

02 - Impressora Monocromática Laser Eletrofotográfica duplex 30 ppm:

Tecnologia de impressão: Laser



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica  Fls 323

Impressão

Método de impressão: Laser eletrofotográfico

Velocidade de impressão: Até 30 ppm

Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi Impressão duplex

Processador: 266 MHz;

Manuseio do Papel

Tipos de papel: Comum, fino, espesso, reciclado, bond, etiquetas e envelopes

Gramatura do papel: Bandeja de papel padrão - 60 a 105 g/m² / Entrada de alimentação manual - 60 a 163 g/m²;

Ciclo mensal: Até 10.000 páginas mensais.

Conexões

Wireless Ethernet USB 2.0

Cartuchos compatíveis

Cartucho toner de rendimento padrão (1.200 páginas) Cartucho toner de alto rendimento (2.600 páginas) Unidade de cilindro (12.000 páginas);

Itens Inclusos

01 Cartucho toner teste preto (700 páginas) 01 Cilindro (12.000);

01 Guia de configuração rápida;

01 CD-ROM de instalação (ou software similar) 01 Cabo de alimentação CA.

Dimensões e Peso

L x P x A: 36.6 x 36.1 x 18.3 cm;

Peso: 6,8 Kg.

Garantia: 1 ano.

03 - Impressora Colorida Multifuncional, Laser, 1.200 x 1.200 dpi:

Tecnologia de impressão: Laser

Rua Dr. Luiz Antônio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls 324

Resolução máxima de impressão: 1.200 x 1.200 dpi;

Velocidade do processador: 1200 MHz

Alimentação: 110 V

Velocidade da 1ª impressão em cores: 10 segundos

Impressão frente e verso: sim

Entrada para manuseamento de papel, padrão: Bandeja multifunções p/ 50 fls, bandeja de entrada p/ 250 fls, alimentador automático de documentos (ADF) p/ 50 fls

Protocolo de rede: TCP/IP (IP v4, IP v6)

Impressão via smartphones e tablets: Sim

Visor tátil a cores de 2,7"

Dimensões sem caixa (L x A x P): 60 x 50 x 50 cm

Sistemas operacionais suportados: Windows 8.1, 10 e 11.

Utilitários de software de gerenciamento de dispositivos

Garantia: 1 ano

4 - Nobreak 600VA, Saída 115v:

a) Proteção fundamental contra:

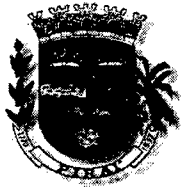
1. Queda de rede (Blackout);
2. Ruído de rede elétrica;
3. Sobretensão de rede elétrica;
4. Subtensão de rede elétrica;
5. Surtos de tensão na rede;
6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.

b) Entrada Bivolt automático;

c) Função DC Start;

d) Potência 600VA, tensão da saída 115v;

e) Conexão entrada: Plugue NBR 14136 e Saída 6 tomadas NBR 14136;



- f) Porta fusível externo;
- g) Autodiagnóstico de bateria Battery Saver;
- h) Função TRUE RMS;
- i) Alarme audiovisual/ Sinalização Led bicolor;
- j) Tempos de Autonomia: Computador on board + Monitor LED 15,6": 25 min

05 - Servidor em Rack, Chassis 8x3.5" Drives, Processador 2.8 GHz, 8 núcleos/16 threads, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, TDP 105W DDR4-2666:

Armazenamento frontal

Chassis with up to 8x3.5" Drives

Backplane

SAS/SATA Backplane

Trusted Platform Module (TPM)

Trusted Platform Module 2.0 V3

Configuração de chassi

3.5" Chassis with up to 8 Hard Drives (SAS/SATA), 1 CPU

Processador

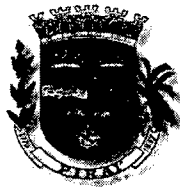
Intel® Xeon® Silver 4309Y (2.8 GHz, 8 núcleos/16 threads, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, TDP 105W DDR4-2666)

Processador adicional

Sem processador adicional

Configuração térmica do processador

Configuração padrão para 1 CPU



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Memória

8GB 3200MHz (RDIMM, Single Rank, BCC) [370-AGGM] / GGH87OR 1

RAID

C1, sem RAID para HDDs/SSDs (combinação de tipos de unidades permitida)

Controlador RAID

Front PERC H355 Front Load

Armazenamento

2TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug

Configurações avançadas do sistema

UEFI BIOS Boot Mode with GPT Partition

Ventiladores

Ventilador padrão Cold Swap 2U,V2 x5

Fonte de alimentação

Single, Hot-plug, Power Supply Non-Redundant (1+0), 800W, Mixed Mode, NAF

Cabo de alimentação

Cabo de alimentação de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A, Brasil

PCIe Riser

1 CPU, 1x16 LP+ 1x8(x4 link) LP

Network Daughter Card (NDC)

Broadcom 5720 Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, OCP NIC 3.0

Placa de rede adicional

Adaptador Base-T PCIe Broadcom 57416 de 2 portas e 10 Gbit, perfil baixo



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Tampa frontal

Tampa frontal padrão PowerEdge 2U

Cartões de armazenamento com boot otimizado

Sem placa controladora BOSS

Sistema operacional e licenças:

Sistema operacional

Sem sistema operacional

Kits de mídia do sistema operacional

Não requer mídia

Software de database

None

Gerenciamento de sistemas integrado

iDRAC9, Express 15G

Sync

No Quick Sync

Senha

iDRAC, Factory Generated Password

Serviço iDRAC

iDRAC Server Manager desativado

Gerente do Grupo

iDRAC Group Manager, Disabled

Acessórios



Trilhos de rack

Trilhos deslizantes ReadyRails™ com suporte articulado para cabos

Unidade óptica interna

DVD +/-RW, SATA, Interno

06 - Notebook, Processador Intel /AMD, SSD 256GB PCIe NVMe M.2, 8GB DDR4 SODIMM 2666MHz

Processador:

Processador Intel /AMD, mínimo 4 Cores e 6 Threads, frequência padrão 2.3GHz e turbo até 4.2GHz, TDP padrão 15W, cache mínimo 6MB, tecnologia de virtualização equivalente a Intel VT-x, TPM 2.0 integrado, deverá ser fornecido processador de 11ª geração ou superior, Benchmark mínimo de 9.500 a ser verificado em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Memória: 8GB DDR4 SODIMM 2666MHz expansível até 16GB.

Armazenamento: SSD 256GB PCIe NVMe M.2

Placa de vídeo: Integrada Gráficos Intel® Iris® Xe/ AMD equivalente, suporte para até 4 monitores

Interface de rede: 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s

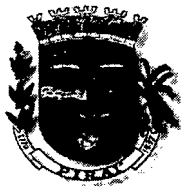
Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth

Interface USB: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração

1 porta USB 2.0

Leitor de cartão: 1 slot de cartão SD 3.0

Interface de áudio: 1 porta de áudio Universal (frontal)



Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W

Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)

Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)

Interface de vídeo: 1 HDMI 1.4b (Traseira)

Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA

Webcam: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone integrado

Teclado: Teclado numérico padrão em português, com leitor de impressão digital

Gabinete: Em Policarbonato

Dimensões e peso (máximos):

Altura (frontal): 1,80cm x Altura (traseira): 1,90cm x Largura : 36cm x Profundidade: 24cm

Peso: 1,80Kg

Sistema operacional

Windows 11 Pro instalado de fábrica. Não serão aceitos sistemas operacionais do tipo ESD ou outros que não sejam fornecidos e instalados pelo próprio fabricante do equipamento.

(INCLUSO) Pacote Microsoft Office Home & Business 2024 – Vitalício

Garantia On Site: 12 meses prestada única e exclusivamente pelo fabricante do equipamento.

07 – CONTROLADORA DE REDE



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Dimensões

442,4 x 43,7 x 285,6 mm (17,4 x 1,7 x 11,2")

Portas WAN padrão

(1) 10G SFP+

(1) 2.5 GbE RJ45

Portas LAN

1 SFP+ de 10G

8 RJ-45 GbE RJ45, incluindo 2 PoE+ e 6 PoE

Throughput IDS/IPS

3.5 Gbps

Segurança

Firewall com Estado: Sim

Firewall de Camada 7 com Consciência de Aplicação: Sim

Identificação de DPI e Tráfego: Sim

Filtragem Avançada de Firewall Baseada em Zonas (Regiões, Domínios, Aplicativos): Sim

Filtragem de Conteúdo: Sim

Hardware

Orçamento PoE: 180W

Potência Máxima PoE por Porta por PSE

PoE 15,4W

PoE+ 30W

Faixa de Tensão Modo PoE: PoE: 44-57V PoE+: 50-57V

Consumo Máximo de Energia: 50W (Excluindo Saída PoE)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls 331

Método de Alimentação: (1) Entrada AC universal, 100-240V AC, 4.4A Máx., 50/60 Hz

(1) Entrada DC USP-RPS, 52V DC, 3.94A

Fonte de Alimentação: AC/DC, interno, 240W

Faixa de Tensão Suportada: 100—240V CA

Processador: Quad-core ARM® Cortex®-A57 a 1.7 GHz

Memória do Sistema: 4 GB

Armazenamento Interno: 16 GB eMMC 128 GB SSD (Integrado)

Peso: 5 kg (10,9 lb)

Material de Fechamento: Alumínio CNC, aço SGCC

Material de Montagem: Aço SGCC

Display de LCM: Tela sensível ao toque de 1.3 polegadas

Gerenciamento:

Ethernet

Bluetooth

08 - SWITCH 16 PORTAS POE

Dimensões: 442 x 200 x 44 mm (17,4 x 7,9 x 1,7")

Layout de Portas:

1 GbE RJ45 16 (8 PoE+)

1G SFP 2



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 419/15
Rubrica [assinatura] Fls 332

Desempenho:

Capacidade de Switching: 36 Gbps

Taxa de Transferência Total Não Bloqueante: 18 Gbps

Taxa de Encaminhamento: 27 Mpps

VLANs suportadas: 1,000

Tamanho da Tabela de Endereços MAC: 8,000

Tamanho do Buffer de Pacotes: 0,5 MB

Recursos da Camada 2:

Agregação de Portas LACP: Sim

STP e RSTP: Sim

Configuração Avançada de IGMP (Consultor, Saída Rápida, Porta do Roteador): Sim

IGMP Snooping: Sim

Controle 802.1X: Sim

ACLs baseados em MAC e Isolamento de Dispositivos: Sim

DHCP Snooping & Guarding: Sim

Limite de Taxa de Saída: Sim

Controle de Fluxo: Sim



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 410/15

Rubrica [assinatura] Fls 333

Storm Control: Sim

Limitação de Taxa de Multicast e Broadcast: Sim

Bloqueio de Endereço MAC: Sim

ACLs baseadas em IP e Isolamento de Rede: Sim

Restrição de Porta Baseada em MAC: Sim

Isolamento de Porta: Sim

Espelhamento de Porta: Sim

Quadros Jumbo: Sim

LLDP-MED: Sim

VLAN de Voz: Sim

Proteção de Loop: Sim

Hardware:

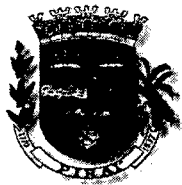
Portas PoE: PoE+ 8

Potência Máxima PoE por Porta por PSE:

PoE 15,4W

PoE+ 32W

Consumo Máximo de Energia: 18W (Excluindo Saída PoE) 60W (Incluindo Saída PoE)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 419/15
Rubrica [assinatura] Fls 334

Método de Alimentação: Entrada universal, 100—240V AC, 50/60 Hz

Método de Entrada de Energia: Entrada CA

Fonte de Alimentação: AC/DC, interno, 60W

Faixa de Tensão Suportada: 100—240V CA

Gerenciamento: Ethernet

Dissipação de Calor (Excluindo Saída PoE): 61.416 BTU/hora

Peso: Sem suportes de montagem: 2,8 kg (6,2 lb) Com suportes de montagem: 2,9 kg (6,4 lb)

Material de Fechamento: Aço SGCC

Profundidade de Rack Suportada: 400~1200 mm (15,7-47,2")

Display de LCM: Tela sensível ao toque de 1.3 polegadas

Temperatura Ambiente de Operação: -5 a 40°C (23 a 104°F)

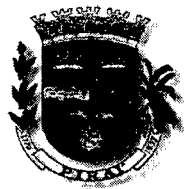
Proteção ESD/EMP: Ar: $\pm 16\text{kV}$, contato: $\pm 12\text{kV}$

Umidade Operacional Ambiente: 10 a 90% sem condensação

Certificações : CE, FCC, IC

09 - Access Point, WIFI 6, teto/parede

Dimensões: Ø160 x 33 mm (Ø6,3 x 1,3")



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls 335

Standard WiFi: WiFi 6

Fluxos Espaciais: 4

Área de Cobertura: 140 m² (1.500 ft²)

Contagem Máxima de Clientes: +300

Uplink: GbE

Montagem: Teto, Parede (Suportes Incluídos)

Método de Alimentação: PoE

Desempenho:

MIMO

5 GHz

2 x 2 (DL/UL MU-MIMO)

2,4 GHz

2 x 2 (DL/UL MU-MIMO)

Taxa de Dados Máxima

5 GHz

2,4 Gbps (BW160)

2,4 GHz

573,5 Mbps (BW40)

Ganho de Antena

5 GHz 5.4 dBi

2,4 GHz 3 dBi

Potência Máxima de Transmissão

Rua Dr. Luiz Antônio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 419/15

Rubrica Fls. 336

5 GHz

23 dBm

2,4 GHz

23 dBm

Máx. BSSIDs

8 por Rádio

Taxas de Dados Suportadas

802.11ax (WiFi 6)

7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160)

802.11ac (WiFi 5)

6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160)

802.11n

6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)

10 - Scanner de mesa, com reconhecimento óptico de caracteres, 60 ppm/120 ipm:

Aparelho scanner com reconhecimento óptico de caracteres com os seguintes requisitos mínimos:

- a) Velocidades de produção: 60 ppm/120ipm;
- b) Conectividade: USB 3.2 Gen 1x1 Compatível com USB 2.0 Rede sem fio 802.11 b/g/n e Ethernet 10/10;
- c) Tamanho máximo do documento permitido: 216 mm x 3000 mm (8,5 pol. x 118 pol.);
- d) Tamanho mínimo do documento permitido: 52 mm x 52 mm (2,05 pol. x 2,05 pol.);
- e) Resolução máxima de captura óptica: 600 dpi;
- f) Opções de resolução de saída de imagem até 1200 dpi;



g) Painel de controle do operador, Tela LCD colorida e sensível ao toque;

h) Volume diário de até 9.000 páginas por dia;

11 - SSD SATA 3.0, 960 GB, 2,5", 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação:

Especificações:

- Formato 2.5"
- Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidade: 960GB
- Controlador 2Ch (O modelo do controlador pode variar)
- NAND TLC
- Temperatura de armazenamento -40°C a 85°C
- Temperatura de operação 0°C a 70°C
- Dimensões 100 mm x 69,9 mm x 7 mm
- Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação 20G pico (10 – 2000 Hz)
- Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF
- Desempenho de referência



Transferência de dados (ATTO): 960GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação

Consumo de Energia: 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura / 1,535W (MAX) gravação

12 - PENDRIVE. 16 GB:

Design: Portátil e simples.

Velocidade: USB 3.2 Gen 1 ou USB 2.0

Dimensões: 59,00mm x 18,50mm x 9,00mm

Peso: 7g

Capacidades: 16gb

13 – CABO UTP CAT.6, 305m

Especificações:

- Aplicação: Redes
- Cor: Preto
- Impedância: $100 \pm 15\%$ Ohms
- Revestimento: PVC Retardante a Chama
- Condutor: Cobre
- Diâmetro: 6mm
- Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C
- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C
- Temperatura de Operação: -20°C a 60°C
- Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%
- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km



- Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m
- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m
- Impedância Característica: 100±15% Ohms
- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz
- Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m
- Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s
- Velocidade de Propagação Nominal: 68%

Informações adicionais:

- Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.
- Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG
- Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm
- Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km
- Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG
- Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.
- Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados
- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)
- Peso do Cabo: 42kg/km
- Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"

3.2. A empresa contratada pelo fornecimento dos materiais deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses sobre cada item, contados do ato de atestação da Nota Fiscal pela Câmara Municipal de Pirai. A garantia se direciona a problemas de fabricação, elétricos, peças, defeitos ou quaisquer outros que, comprovadamente, não tenham sido causados pela contratante;



3.3. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturas);

3.3.1. Deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo todos os componentes de fábrica incluindo manuais de instruções, sendo bem acondicionadas para o transporte e operações de carga e descarga e não devendo apresentar quaisquer sinais de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade do objeto;

3.4. O material ofertado deverá possuir suporte especializado (oferecido pela fabricante) no estado do Rio de Janeiro, com estabelecimentos preferencialmente localizados na região Médio Paraíba, para reparo de avarias após o término da garantia da contratada.

3.5. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito na plataforma escolhida para a realização do certame, que será indicada no aviso de contratação, e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as descrições deste documento de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa vencedora deverá possuir em seu Código e Descrição da Atividade Econômica Principal (ou secundária), no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, a área de atuação vinculada ao objeto de contratação, além de apresentar em conjunto:

- a) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (podendo ser emitida através do link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);



- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (podendo ser emitida através do link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>); e
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (podendo ser emitida através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>).

5.2. A forma de contratação será pela modalidade **Pregão Eletrônico**, por **menor preço por lote** podendo participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado;

5.3. A plataforma utilizada, as datas, prazos e horários acerca da disputa do certame e de outras informações serão publicadas no Edital de Licitação e no Aviso de Contratação, observando o horário de Brasília/DF;

5.4. Será necessário o credenciamento dos proponentes interessados na disputa junto a plataforma escolhida, considerando que:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, inclusive pelo seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;



- c) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique discrepâncias ou aqueles se tornem desatualizados;
- d) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- e) Não haverá a possibilidade do licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites; e
- f) Não serão aceitos preços superiores aos valores referenciais estimados para a presente contratação.

5.5. Não haverá necessidade de apresentação de amostras. Contudo deverão ser apresentados catálogos para demonstrar adequação dos materiais em língua portuguesa para comparar com as especificações.

6. EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Pirai, localizada no endereço Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro – CEP 27.175-000 – Pirai – RJ;

6.1.1. O horário de funcionamento (em dias úteis) do Legislativo Municipal é de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h e sexta-feira das 8h às 12h, podendo haver alterações que serão devidamente comunicadas.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, em até **20 (vinte) dias úteis** após a data de envio do empenho à empresa vencedora do lote.



6.1.3. Recomenda-se que para o transporte dos materiais seja utilizado veículo com compartimento protegido contra chuva e luz solar ou o uso de cobertura adequada sobre os materiais para este mesmo fim;

6.1.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da administração observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.1.5. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

6.1.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser prontamente substituídos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, observando ainda:

a) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, os materiais serão devolvidos, ficando a retirada dos mesmos e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

b) Caso algum item apresente defeito dentro do prazo de garantia, ficará a cargo do fornecedor a reposição do item no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após devida notificação, bem como a retirada do produto com defeito nas dependências da Câmara Municipal;

6.2. O(s) funcionário(s) que entregará(ão) em nome da empresa deverá(ão) observar as normas da Câmara Municipal de Pirai, no que tange o acesso nas áreas internas e externas, além de possuir boa conduta durante sua permanência;

6.2.1. O funcionário da contratada não poderá adentrar qualquer repartição sem a devida autorização do(s) servidor(es) que naquele lugar estiver para realização da



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

entrega sem o devido conhecimento prévio dos responsáveis pela repartição ou da Direção Geral da Casa Legislativa;

6.2.2. Os funcionários deverão estar uniformizados e devidamente identificados, exceto se em acordo com a empresa ficar entendido que o objeto de contratação deste Termo permite outras vestimentas para melhor flexibilidade dos trabalhos;

7. GESTÃO DO CONTRATO

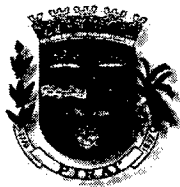
7.1. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Direção Geral, por meio do Fiscal de Contrato Bianca Moraes Aguirre Veizaga, Ao(s) responsável(is) pela fiscalização incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, em especial na especificação do serviço e, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;

7.2. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado unilateralmente pela Câmara Municipal, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas;

7.2.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) do objeto deste contrato poderá ser determinada pela CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes;

7.3. Compete ao Fiscal de Contrato, servidor (ou substituto) formalmente designado e indicado pela Direção Geral em ato específico, fiscalizar o cumprimento do presente instrumento, como receber e atestar a fatura (ou Nota Fiscal) para o pagamento;

7.3.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



7.3.2. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a seu superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.3.3. O servidor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório de riscos eventuais (se necessário);

7.3.4. O fiscal e gestor do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. Atendidas as exigências e procedimentos da fiscalização contratual, o material será pago em parcela única conforme a entrega efetivamente realizada, por lote, a cada empresa de direito (se for o caso);

8.1.1. O pagamento poderá ser realizado via depósito em conta bancária (crédito em banco) e boleto, existindo ainda a possibilidade da realização de transferência instantânea, via modalidade PIX, devendo esta ser verificada junto a contratante;

8.2. O pagamento será efetuado em favor da(s) empresa(s) contratada(s) em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material e a entrega do respectivo documento de cobrança com o aceite definitivo;

8.3. O pagamento só será efetuado se a(s) empresa(s) contratada(s) estiver(em) em situação fiscal regular, isto é, desde que mantenha as condições exigidas neste Termo de Referência conforme item 5;



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

8.4. Conforme Instrução Normativa nº 2.145 de 2023 da Receita Federal e o Decreto Municipal nº 6.138 de 31 de Outubro de 2023, que regula a **retenção de Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica em todos os pagamentos**, caso a empresa não se enquadre nas condições específicas previstas nesses normativos, sofrerão retenções relativas ao referido imposto incidente sobre o fornecimento de bens e/ou prestações de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores;

8.4.1. Este dispositivo não se aplica às empresas optantes pelo Simples Nacional, no entanto, estas deverão apresentar a declaração prevista no anexo IV do Decreto Municipal nº 6.138, destacando a informação relativa à opção pelo regime do Simples Nacional nas Notas Fiscais. O Referido Decreto e Anexos, poderão ser acessados através do link: <https://legislacao.pirai.rj.gov.br/decretos/decretos-2023>.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e/ou outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;



9.1.4. Manter com a Contratante relação sempre formal e por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecede a data para a entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com justa comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.

9.1.8. Manter seus dados de contato, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone, e-mail e quaisquer outros meios de comunicação relevantes, sempre atualizados junto ao Departamento de Compras e Serviços, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos ou dificuldades que possam decorrer da omissão ou desatualização dessas informações.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas na Lei Federal 14.133/2021 - com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2. A escolha dessa solução respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas desta Casa Legislativa, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



11.1. Os bens a serem adquiridos no presente pregão enquadram-se na definição de materiais caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, sendo também o enquadramento amparado de acordo com Art. 4º do DECRETO Municipal nº. 6.242, de 04 de janeiro de 2024.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1. A Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos estão expostos em Planilha Específica de Consolidação ou no Mapa de Apuração da Compra Direta;

12.2. Para esta contratação, foi-se utilizado como referência para estimativa de preço o parâmetro adotado no inciso IV do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação deste Termo de Referência;

12.2.1. A escolha dos fornecedores envolvidos foi motivada pelo fato de que estes pertencem ao comércio regional próximo, fomentando assim os micros e pequenos empreendedores dessas áreas.

12.3. Com os parâmetros utilizados, foram estimados os seguintes valores, como referência:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Microcomputador Desktop mini PC, Proc.	Unidade	06	R\$ 17.028,00	R\$ 102.168,00

Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

	G. 12ª, 8GB DDR4 SODIMM 2933MHz expansível até 64GB				
02	Notebook, Processador Intel /AMD, SSD 256GB PCIe NVMe M.2, 8GB DDR4 SODIMM 2666MHz	Unidade	02	R\$ 9.580,00	R\$ 19.160,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 121.328,00

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Impressora Monocromática Laser Eletofotográfica duplex 30 ppm	Unidade	04	R\$ 2.675,00	R\$ 10.700,00
02	Impressora Colorida Multifuncional, Jato de Tinta Resolução 1.200 x 1.200	Unidade	01	R\$ 5.016,00	R\$ 5.016,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 15.716,00

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Nobreak 600VA, saída 115v	Unidade	12	R\$ 826,50	R\$ 9.918,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 9.918,00

LOTE 04					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Servidor em Rack. Chassis 8x3.5" Drivers.	Unidade	01	R\$ 36.770,00	R\$ 36.770,00



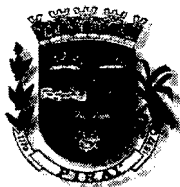
Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

	Processador 2.8 GHz, 8 núcleos/16 threads, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, TDP 105W DDR4-2666				
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 36.770,00

LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Controladora de rede	Unidade	01	R\$ 10.990,00	R\$ 10.990,00
02	Switch 16 portas (POE)	Unidade	01	R\$ 5.149,00	R\$ 5.149,00
03	Access Point, WIFI 6, teto/parede	Unidade	07	R\$ 1.651,00	R\$ 11.557,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 27.696,00

LOTE 06					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Scanner de mesa, com reconhecimento óptico de caracteres, 60 ppm/120 ipm	Unidade	01	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 6.990,00

LOTE 07					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	SSD SATA 3.0, 960 GB, 2,5", 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	Unidade	03	R\$ 798,00	R\$ 2.394,00
02	Pen drive, 16 GB	Unidade	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
03	Cabo UTP CAT.6 (305M)	Caixa c/ 305 metros	02	R\$ 1.615,00	R\$ 3.230,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 6.794,00



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme manifestação do Departamento de Contabilidade e Orçamento, há recursos orçamentários conforme Dotação nº 1.01.0.01.031.0011.1061.449052 – “Equipamentos e Material Permanente, e 1.01.0.01.031.0011.2060.339030 – “Material de Consumo” para execução desta contratação.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por período de atraso injustificado, sobre o valor total, do(s) item(ns) a que se refere a infração, em relação aos prazos estabelecidos pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato ou quando der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.1. O valor limite para a aplicação de multas moratórias não poderá ultrapassar o correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(s).

14.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do fornecimento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

14.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total, do(s) item(ns) a que se refere a infração, conforme o caso, pelo não atendimento às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato ou quando der causa à inexecução parcial do contrato;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Pirai;

14.4. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. Em todas as ocorrências de penalidades, será garantida ampla defesa da aos Licitantes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 410/25

Rubrica  Fls 352

15.1. A participação neste certame implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

15.2. Este certame é regido pelas diretrizes da Lei Federal 14.133/2021 e casos não previstos neste Termo serão apurados diante dos dispostos da referida lei.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa)

À Câmara Municipal de Pirai, apresentamos nosso orçamento comercial em relação aos itens/serviços solicitados no Edital/Termo de Referência conforme discriminação abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Microcomputador Desktop mini PC, Proc. G. 12ª, 8GB DDR4 SODIMM 2933MHz expansível até 64GB	Unidade	06	R\$	R\$
02	Notebook, Processador Intel /AMD, SSD 256GB PCIe NVMe M.2, 8GB DDR4 SODIMM 2666MHz	Unidade	02	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

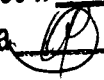
LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Impressora Monocromática Laser Eletrofotográfica duplex 30 ppm	Unidade	04	R\$	R\$
02	Impressora Colorida Multifuncional, Jato de Tinta Resolução 1.200 x 1.200	Unidade	01	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Nobreak 600VA, saída 115v	Unidade	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 04					
Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor total



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica  Fls 354

		medida			
01	Servidor em Rack. Chassis 8x3.5" Drivers. Processador 2.8 GHz, 8 núcleos/16 threads, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, TDP 105W DDR4-2666	Unidade	01	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Controladora de rede	Unidade	01	R\$	R\$
02	Switch 16 portas (POE)	Unidade	01	R\$	R\$
03	Access Point, WIFI 6, teto/parede	Unidade	07	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 06					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Scanner de mesa, com reconhecimento óptico de caracteres, 60 ppm/120 ipm	Unidade	01	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 07					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	SSD SATA 3.0, 960 GB, 2,5", 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	Unidade	03	R\$	R\$
02	Pen drive, 16 GB	Unidade	15	R\$	R\$
03	Cabo UTP CAT.6 (305M)	Caixa c/ 305 metros	02	R\$	R\$



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls 355

	VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$
--	----------------------	-----

-Forma de entrega/Execução: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA;

-Validade da proposta: **xx dias**;

* Com este orçamento declaramos estar de acordo com todas as condições do documento de referência.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Pirai, _____ de _____ de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pirai

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls 357

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(em papel timbrado da empresa)

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Pirai, ____ de ____ de 2025.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls. 358

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (em papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto a Câmara Municipal de Pirai, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Pirai, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 419/15

Rubrica [assinatura] Fls 359

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que ocupe cargo da Câmara Municipal de Pirai.

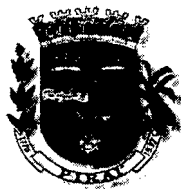
DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Pirai, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Rua Dr. Luiz Antônio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 410/25

Rubrica Fls 360

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

(em papel timbrado da empresa)

_____[*órgão ou entidade licitante*] Ref. Licitação
nº

_____/_____[*denominação/razão social
da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
– CNPJ

sob o nº

_____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade
nº

_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pirai, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 410/25

Rubrica Fls 361

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021,
DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas.

Pirai, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Rua Dr. Luiz Antônio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 410/25

Rubrica Fls 362

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63,
inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pirai, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 4.10/25

Rubrica [assinatura] Fls 363

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Por este instrumento, a empresa _____,
sediada em _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, outorga
poderes a _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
para representá-la no Pregão Eletrônico Nº xxxxxx/2025 da Câmara Municipal de
Pirai/RJ, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou
interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Pirai, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 410/25

Rubrica [assinatura] Fls 364

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(em papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa) _____,
CNPJ/MF Nº _____,
sediada

_____ (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Câmara Municipal de Pirai/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pirai, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls 365

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da empresa)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de a licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins
de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de
14/12/2006; () **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do
artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar
nº 155 de 27 de outubro de 2016.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei
Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º,
parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Pirai, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Observação:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica GP Fls 366

1. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 410/25

Rubrica [assinatura] Fls 367

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

A Empresa _____, CNPJ N.º

_____, (endereço completo) _____

Nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____

neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por
procuração, o Sr. _____,

brasileiro, (estado civil) _____,

profissão _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____

_____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____

_____, no uso de suas atribuições legais, declara
que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação
informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos
supervenientes impeditivos à habilitação.

Pirai, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls 368

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(em papel timbrado da empresa)

(Razão Social) _____,

CNPJ/MF Nº _____,

sediada _____

(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº, instaurada pela Câmara Municipal de Pirai/RJ, não integra em nosso corpo social, nem no quadro funcional, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – **Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pirai, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ
Processo nº 410/25
Rubrica [assinatura] Fls. 369

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____
_____ com sede em _____
_____ (endereço completo), por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de
Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

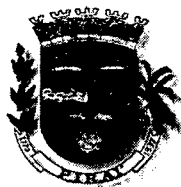
Pirai, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa),
CNPJ nº _____

_____, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que,
até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da
Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.



ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____
com sede em _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA:**

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo: sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- b) sob as penas da Lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- c) que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.
- d) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ainda em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.



Municipal de Pirai
Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai-RJ

Processo nº 410/25

Rubrica Fls 371

- e) que não integra em nosso corpo social, nem no quadro funcional, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – **Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pirai, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)